PROJETO DE LEI Nº 2749, DE 07 DE JUNHO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 55.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 9.780,60 (nove mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	02 -	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0046.1165	-	MANUTENÇÃO DA EMEI DINDANI - IMPOSITIVA	
3.4.4.90.52.00.000000	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.780,60
3.3.3.90.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ $ 9.780,60 (nove mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3199	-	APOIO COM EMEF CARLOS GOMES - IMPOSITIVA	
3.3.3.50.43.00.000000	-	Subvenções Sociais	R$ 9.780,60

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2749, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, o presente Projeto de Lei, pois a Câmara Municipal de Vereadores, através do ofício nº 053/2023, solicitou alteração das Emendas Impositivas propostas pelos vereadores.

As emendas Impositivas que anteriormente iriam para o CPM da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Carlos Gomes e CPM da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris, destinam-se através da abertura deste crédito especial, para a EMEI Dindani.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2749, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br